

RELEVÂNCIA DO COMPLIANCE NAS INSTITUIÇÕES ECLESIÁSTICAS NA PERSPECTIVA DA COSMOVISÃO BÍBLICA CRISTÃ

Leandro Duarte Borges do Canto¹
Jorge Luiz da Silva Carvalho²

RESUMO

Este breve artigo teve como objetivo verificar a existência de uma relação de convergência entre práticas de Compliance e a Cosmovisão Bíblica Cristã. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, com base na perspectiva qualitativa, utilizando como principais referenciais: Marconi e Lakatos (2016), Domingues (2023), Vieira (2021), Albuquerque (2022), Grudem (2012), entre outros. Através do método dedutivo, averiguou-se a relação entre compliance e cosmovisão bíblica cristã. Concluiu-se que ainda há poucas publicações sobre compliance no contexto religioso, especialmente em organizações eclesiais. Este estudo contribui para a compreensão da importância de integrar princípios éticos e morais na gestão de organizações religiosas, destacando a relevância de práticas de compliance para assegurar a transparência e a responsabilidade nas atividades eclesiais, promovendo a confiança e a credibilidade das instituições religiosas perante a sociedade.

Palavras-chave: Ética. Compliance. Cosmovisão Bíblica Cristã. Organização Eclesial.

INTRODUÇÃO

A história demonstra que mudanças constantes são uma certeza e que elas são decorrentes de fatores sociais, econômicos, científicos, educacionais, dentre outros. Na sociedade houve diversos movimentos que afetaram o pensamento da época e que influenciarão até os dias futuros. Os diferentes tipos de cosmovisões foram influenciados

¹ Mestrando em Teologia pelas Faculdades Batista do Paraná – FABAPAR. Graduado em Teologia pela FABAPAR e Pastor Batista membro da Igreja Batista do Bacacheri em Curitiba/PR. Graduado em Direito pelo Centro Universitário UniDom Bosco e Advogado desde 2010. Pós-graduado em Privacidade e Proteção de Dados pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL e em Gestão de Conflitos pela FABAPAR. Professor do curso de bacharelado em Teologia da FABAPAR. Orcid: 0009-0007-0990-4726. Contato: professor.leandro@fabapar.com.br. ID Lattes: 6254882690675109.

² Mestrando em Teologia pelas Faculdades Batista do Paraná – FABAPAR. Graduado em Engenharia Elétrica com ênfase eletrônica – Universidade Nuno Lisboa - RJ, Pós-graduado em Gestão pela Qualidade Total e Didática do Ensino Superior – Universidade Federal Fluminense – UFF - RJ. Especialização em Gestão Empresarial - Instituto Brasileiro de Gestão em Negócios IBGEN – RS. Orcid: 0009-0006-0868-3127. Contato: jlscarvalho@uol.com.br. ID Lattes: 1858564296101019.

por esses movimentos e, de certa forma, as boas práticas de gestão, dentre elas a denominada compliance.

Será possível observar a presença de pontos comuns entre cosmovisão bíblica cristã e os fundamentos de compliance, tais como a moral, a ética e a transparência. Sob a perspectiva da ética e da moral, diversos filósofos e pensadores deixaram ao longo da história suas contribuições sobre esses temas. Sob esta ótica, observar-se-á que compliance e cosmovisão bíblica cristã serão assuntos que poderão ser considerados próximos, visto que defenderão uma base ética como um dos seus pressupostos.

Ainda, será possível identificar as contribuições de alguns filósofos, dentre eles, Sócrates, cujo modo de vida, caráter e pensamento exerceram uma profunda influência na antiguidade clássica e na filosofia ocidental (ENCICLOPÉDIA BRITÂNICA DIGITAL, 2024). Outro pensador que deixou contribuições valiosas para o desenvolvimento de boas práticas de compliance foi Aristóteles. Para ele, os atos, para serem morais, devem ser determinados por uma escolha (proáiresis). A escolha pertencerá ao homem que raciocina e reflete (NODARI, 1997, p.22). Sob essa lente, fica evidente que uma conduta ética e moralmente aceitável pela sociedade é de responsabilidade pessoal.

Apesar disso, observa-se a problemática da existência de uma lacuna em relação às boas práticas de compliance em parte das organizações eclesiais. Dessa forma, o presente artigo tem por objetivo verificar se existirá uma relação de convergência entre práticas de Compliance e a Cosmovisão Bíblica Cristã e, a partir disso, ressaltar sua importância para a implementação dessas boas práticas nessas organizações.

Soma-se a essa motivação a importância de um alinhamento da administração eclesial aos princípios da cosmovisão bíblica cristã. Pois não se esperará que essas instituições estejam fundamentadas apenas em princípios empresariais. Afinal, uma gestão bem estruturada e fundamentada em boas práticas de compliance demonstrará para toda a sociedade a seriedade com que serão tratadas as questões legais e regulamentares, inerentes à sua atuação no contexto social.

Diferentemente da cosmovisão bíblica cristã, que já é difundida para boa parte do público evangélico, o conceito de compliance ainda não está disseminado e aplicado no ambiente religioso, apesar de ser largamente aplicado no ambiente empresarial.

Os fundamentos de compliance se fortaleceram desde o início do século XX, com

suas boas práticas disseminadas globalmente. Tais fundamentos podem ser identificados em registros de pensadores relevantes em tempos bem remotos, antes da era cristã.

Pouco se sabe sobre a aplicação das práticas de compliance no ambiente eclesial. Em uma busca nos bancos de teses e dissertações, a quantidade de registros é pequena e, dos que foram encontrados, não se identificou nenhum que abordasse a relação entre compliance e cosmovisão cristã bíblica de forma alinhada. Nesse sentido, o presente artigo buscará dar a sua contribuição.

Não será a pretensão deste artigo esgotar o seu objeto, mas provocar reflexões sobre a importância da disseminação e aplicação de compliance. Para tal discussão, serão explicitados os conceitos de ética, compliance e cosmovisão bíblica cristã, à luz de pesquisas realizadas em diversas fontes, tais como: banco de teses e dissertações, artigos científicos publicados em revistas, obras bibliográficas, informações disponíveis no Instituto de Governança Corporativa – IBGC, dentre outros.

A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica, com base na perspectiva qualitativa a partir da busca e seleção de artigos mais relevantes relativos à temática, com o objetivo de identificar similaridades e a relação entre os conceitos de ética, compliance e cosmovisão bíblica cristã. A abordagem ocorrerá de forma indireta, uma vez que as organizações religiosas farão parte do conjunto das organizações do Terceiro Setor a serem consultadas. Utilizar-se-á a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias e optar-se-á por uma estruturação simples e objetiva para que o leitor não perca a sequência. Quanto ao tipo do artigo, a proposta será do tipo classificatório, no qual os aspectos serão classificados com suas características principais e, a partir daí, suas partes serão explicitadas com definição, descrição objetiva e análise (MARCONI e LAKATOS, 2016, p. 245).

1. A PROPOSTA DA COSMOVISÃO BÍBLICA CRISTÃ

Muitos autores e até mesmo dicionários trazem como conceito de cosmovisão a maneira subjetiva de ver e entender o mundo. Todavia, ao se estudar o assunto mais a fundo, verifica-se que ela acaba sendo mais do que isso, conforme ensina Domingues

(2023, p. 48):

A palavra cosmovisão também não pode estar limitada a sua tradução “visão de mundo”, porque ela envolve elementos que impactam diretamente a maneira como homens e mulheres não apenas tecem leituras sobre a realidade, mas como fazem escolhas, decidem, pensam, crêem, sentem e estabelecem relacionamentos. O significado de cosmovisão é abrangente e afeta a vida de grupos e indivíduos.

As visões de mundo têm um impacto real na sociedade, especialmente na maneira como se interpreta a realidade. Elas incorporam pressupostos que conferem sentido ao conjunto de crenças das pessoas. Dentro delas, encontram-se posicionamentos que fornecem respostas fundamentais sobre a vida tanto para indivíduos quanto para grupos sociais (VIEIRA, 2021). Assim:

Para falar de cosmovisão cristã numa perspectiva bíblica, é preciso explicitar sobre o que se entende por cosmovisão. Afinal, o significado que lhe é atribuído irá nortear a construção das bases que fundamentarão um sistema de crenças. Essas bases se apresentam como diretrizes, conferindo sentido à vida em sua integralidade (DOMINGUES, 2023, p. 48).

A cosmovisão bíblica cristã proporciona uma narrativa coerente que dá sentido à existência humana e orienta a busca por uma vida significativa e em conformidade com a vontade de Deus. Esta perspectiva teocêntrica coloca Deus no centro de todas as coisas, sendo revelada progressivamente nas Escrituras, desde a criação até a consumação final.

No contexto da ética e do *compliance*, a cosmovisão cristã bíblica deve ser a âncora, refletindo a identidade humana conforme delineada pela fé cristã. A adoração a Deus é central, e a obediência às normas e aos princípios éticos deve ser uma expressão dessa adoração. *Compliance*, nesse sentido, transcende a mera adesão a regras, representando a integridade e o caráter moral moldados pela cosmovisão cristã.

2. O FATOR *COMPLIANCE* COMO PRESSUPOSTO DE UMA PRÁTICA MORAL A SER INTERNALIZADA

Apesar de num primeiro momento, o tema *compliance* parecer meramente um termo jurídico, ele é mais que isso, pois envolve a conformidade com leis, diretrizes e

regulamentos vinculados à governança institucional, que se relaciona com outras áreas como ética, finanças, gestão, dentre outros (NEVES, 2018, p.16).

O tema *compliance* está inserido no contexto de governança corporativa, que “é considerada um conjunto de boas práticas que tem como objetivo fomentar o desempenho das empresas por meio de maior controle interno e dos seguintes princípios balizadores: *accountability, disclosure, fairness e compliance*” (RIBEIRO, 2012, p. 54).

Para Albuquerque (2019), a palavra *compliance* que vem do verbo inglês “to comply” significa cumprir, executar, satisfazer, realizar o que lhe foi imposto. A definição de *compliance* pode variar ligeiramente dependendo do autor ou do contexto em que é aplicada, mas em geral, concentra-se na capacidade de uma organização de seguir as regras externas e internas que são aplicáveis a ela.

Devido aos efeitos danosos da falta de *compliance*, este tema deve ser considerado de forma estratégica nas organizações. Albuquerque (2019, p. 19) ensina que o *compliance*, também, resguarda a reputação, considerada no campo macro, ou seja, a do país, e que a união entre economia (mercado), direito e ética gera a transparência que é requisito essencial para sua efetivação.

Ainda que difundido nos meios empresariais e governamentais desde o século passado, não está consolidado nas organizações de todos os setores da sociedade. Sua aplicação está mais presente em organizações ligadas ao Estado (Primeiro Setor), no setor privado (Segundo Setor), em que os fins lucrativos são o objetivo. Já no Terceiro Setor, composto pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, sua disseminação e aplicação é ainda é percebida de forma tímida.

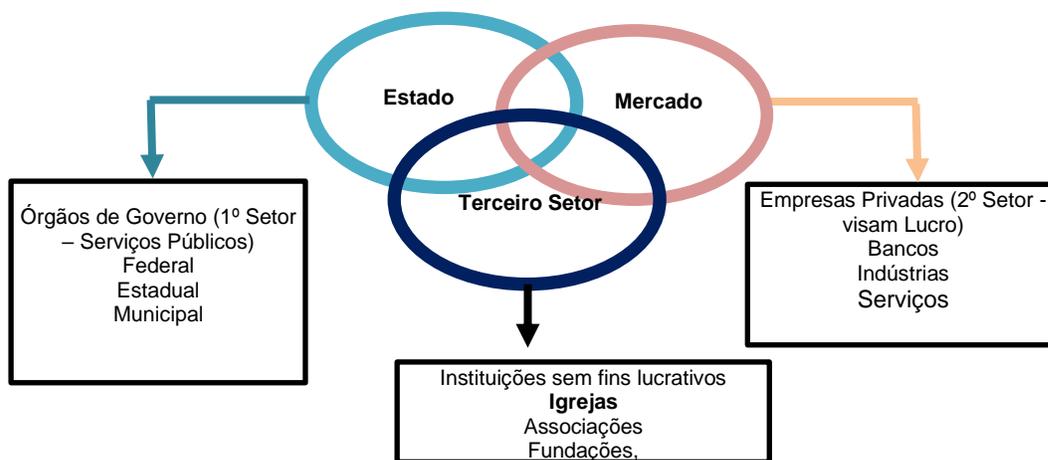
3. A APLICAÇÃO DO COMPLIANCE NO TERCEIRO SETOR

O Terceiro Setor é composto por uma variedade de instituições que objetivam preencher as lacunas deixadas pelos outros dois setores, focando em questões de bem-estar social, ambiental e cultural (MEREGE e MOUSSALLEM, 2011, p.226). De forma mais simplista, pode ser definido como todas aquelas instituições sem fins lucrativos, num âmbito privado, com propósitos de interesse público, em defesa de direitos, sem obter lucros ou ganhos econômicos individuais (GONTIJO e MARRA, 2017, p. 114).

Para Melo (2021, p. 14), “com a globalização e o avanço tecnológico no ambiente corporativo, aumentou o interesse pelo mecanismo de conformidade, com base em princípios éticos e de transparência”; conseqüentemente, o interesse na aplicação de boas práticas de *compliance*, surge como uma ferramenta relevante na gestão de organizações do Terceiro Setor.

Ainda, Melo (2021, p. 7) dispõe que o Terceiro Setor tem grande poder e ao adotar a gestão socialmente comprometida, de forma séria e consistente, essas empresas podem obter fortes parcerias na construção de uma sociedade mais responsável, próspera e justa. A Figura 1 apresenta, não de forma exaustiva, mas ilustrativa a relação entre os setores da sociedade e seus principais agentes.

Figura 1: A relação entre os setores e os principais agentes.



Fonte: Inspirada e adaptada de Oliveira (2016).

No Brasil, o Terceiro Setor contém grande diversidade de organizações sem fins lucrativos e pode-se inserir nessas instituições ou organizações religiosas (igrejas, sinagogas, catedrais etc.), independentemente de sua confissão de fé.

A adoção das práticas do *compliance* nas instituições do Terceiro Setor contribui para que adequem o comportamento ético de seus profissionais, por meio da criação de regras e controles internos. Por ausência de profissionalismo pode haver regras precárias, tornando-se essencial construir uma cultura ética na instituição, que seja aceita por todos seus colaboradores, devendo profissionalizar a sua gestão, eliminar brechas, vulnerabilidades, alinhar processos e estratégias (GONTIJO e MARRA, 2017, p. 117).

A inserção do *compliance* como ferramenta que visa à segurança, legalidade e a padronização dos processos foi percebida como uma evolução que seria latente e cíclica nas empresas, e adquiriu base técnica e científica para fundamentar transformações que iriam além da teoria (XAVIER, 2017, p. 7). Uma vez entendido os três setores da sociedade civil, suas características e a categoria em que as organizações religiosas são enquadradas, pode-se inferir que há uma relação de convergência entre práticas de Compliance e a Cosmologia Bíblica Cristã.

4. AS BOAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE A SERVIÇO DA IGREJA E FORTALECIMENTO DA COSMOLOGIA

De acordo com Grudem (2012, p. 715-718), a igreja é a comunidade de todos os cristãos de todos os tempos. Sob o plano natural, a palavra igreja pode ser aplicada a um grupo de cristãos de qualquer tamanho, desde um pequeno grupo que se reúne sempre em uma residência até o grupo de todos os cristãos. Outro conceito interessante é o de Berkhof (1989, p. 571), que explica que “a igreja como instituição, por outro lado, existe numa forma institucional e funciona por meio de ofícios e meios que DEUS instituiu. Num sentido, ambas são coordenadas, e, todavia, há também certa subordinação de uma à outra”.

Sob a lente da igreja como organização, torna-se necessário que ela cumpra requisitos legais e regulamentares no contexto em que está inserida. Nesse sentido, a disseminação e a aplicação de boas práticas de *compliance* pode contribuir para uma gestão mais eficaz na esfera eclesial. É importante destacar que a igreja organismo, não pode ser sufocada pela igreja organização, caso aconteça o contrário, o organismo corre sério risco de perecer.

Nesse contexto, em que a igreja tem deveres a serem cumpridos junto aos órgãos legais e regulamentares, é importante que líderes religiosos despertem para a importância que devem dar à implantação de boas práticas de compliance em suas comunidades de fé. Devem se atentar para suas responsabilidades civis e buscar mecanismos para pautarem suas atividades em conformidade com os requisitos legais e regulamentares a que estão sujeitas, tais como: fundamentos éticos e morais;

transparência e responsabilidade; proteção contra riscos e má conduta; governança e liderança; e desenvolvimento e educação continuada.

A cosmovisão bíblica fornece uma base sólida para a ética e a moralidade, enfatizando valores como integridade, honestidade, justiça e amor ao próximo. O *compliance*, por sua vez, busca garantir que as organizações atuem de acordo com esses princípios éticos. A transparência e a responsabilidade são aspectos centrais tanto no *compliance* quanto na ética cristã. A prática de *compliance* ajuda a identificar e mitigar riscos legais, financeiros e reputacionais, estabelecendo controles internos e promovendo uma cultura de conformidade. Isso está alinhado com a cosmovisão bíblica, que busca proteger a integridade da missão da igreja e de seus membros, prevenindo comportamentos prejudiciais e promovendo a justiça.

Tanto a cosmovisão bíblica quanto o *compliance* reconhecem a importância da educação contínua e do desenvolvimento do caráter e da integridade. Ao se observar os fundamentos de *compliance*, inclusive no Terceiro Setor, é possível encontrar nesses fundamentos, um forte alinhamento com os preceitos éticos e morais registrados em textos bíblicos:

Figura 2: Princípios e referências bíblicas

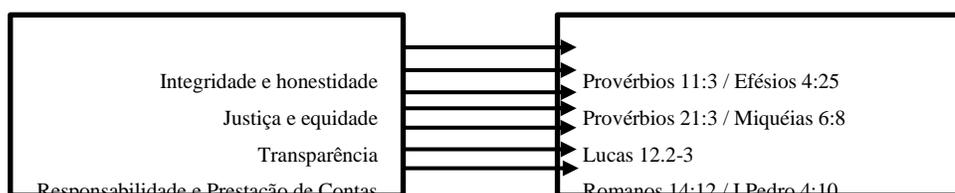


Figura 2 –Elaborada pelos autores (2024).

Portanto, verifica-se que as boas práticas de *compliance*, que podem ser utilizadas também pela igreja, estão consonantes com a cosmovisão bíblica cristã, pois são harmônicas e buscam objetivo comum.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento desta pesquisa, verificou-se que ainda há poucas publicações nas fontes pesquisadas sobre *compliance* no contexto religioso e mais diretamente em organizações eclesiais. Observou-se que os fundamentos básicos de *compliance* estão em perfeita harmonia com os princípios éticos e morais, abordados por grandes pensadores, tais como Sócrates e Aristóteles. Da mesma forma, verificou-se que a cosmovisão bíblica cristã, com seus fundamentos teológicos, oferece uma visão abrangente e coerente da realidade que direciona as atitudes e os comportamentos dos cristãos.

Essa perspectiva teorreferente orienta a viver em todas as áreas da vida de forma que glorifique a Deus, movidos por um coração grato e uma mente dedicada à adoração. Em vez de perseguir meramente a felicidade ou o sucesso pessoal, os cristãos são chamados a refletir a imagem de Deus, reconhecendo Sua soberania, bondade e presença contínua.

Esta abordagem integra a compreensão da natureza divina com a prática comportamental, estabelecendo Deus como o centro de toda existência e ação. Assim, essa cosmovisão não apenas molda a interpretação da realidade, mas também fundamenta a ética e a moralidade dos indivíduos, proporcionando um alicerce sólido para a vivência da fé no cotidiano, sob a ótica das relações entre os entes sociais, com destaque para a gestão das instituições eclesiais.

A implementação de *compliance*, além de uma forma de agir no mundo, também está associada à imagem de instituições sérias, que pautam suas ações dentro da legalidade. Uma instituição que aplica em sua gestão boas práticas de *compliance* é vista como organização bem respeitada, assim como o são instituições eclesiais.

Boas práticas de *compliance* minimizam problemas de diversas ordens, incluindo-se os jurídicos e legais, uma vez que a organização que as aplica, traz para si segurança e transparência, o que permite antecipar-se a possíveis irregularidades que porventura possam ocorrer na organização.

Desse modo, percebe-se que as organizações eclesiais têm uma grande oportunidade de dar um salto de qualidade em sua gestão organizacional ao aplicarem os princípios de *compliance*. Tal aplicação poderá contribuir para uma maior credibilidade para sua membresia e para a sociedade em geral. Ao aplicar as boas práticas de

compliance, a alta direção eclesiástica deve estar atenta para que a “igreja organismo” não seja escrava da “igreja organização”. Ou seja, a aplicação de boas práticas de *compliance* deve ser um meio para que a igreja exerça suas atividades e cumpra sua missão sem nenhum tipo de embaraço, além de poder ser uma congregação de salvos para adorar a Deus e proclamar Seus ensinamentos, levando transformação de vidas e rendição a Cristo.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Gervásio Nery de. **Compliance e a lei anticorrupção nas empresas**. 2019. Dissertação (Mestrado) - Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8683124. Acesso em: 20 jun. 2024.

BANCROFT, Emery H. **Teologia elementar – doutrinária e conservadora**. Tradução de João Marques Bentes e W. J. Goldsmith. 6ª Edição. Brooklin: Imprensa Bíblica Regular, 1989.

BERKHOF, Louis. **Teologia sistemática**. Tradução de Odayr Olivetti. 6. ed.. Campinas: Editora Luz para o Caminho, 1990.

BROWN, L. D. **Bridging organizations and sustainable development**. Human Relations, v. 44, n. 8, p. 807-831, 1991.

DOMINGUES, Gleyds Silva. Proposta curricular da educação cristã na ótica da cosmovisão cristã bíblica. **Revista Batista Pioneira**, v. 12, n. 1, p. 46-58, jun. 2023. DOI: 10.58855/2316-686X.v12.n1.004.

FERREIRA, Eliú de Souza; DOMINGUES, Gleyds Silva. Cosmovisão cristã e a ética do Reino de Deus no contexto das bem-aventuranças de Mateus 5.1-12. **Revista Batista Pioneira**, v. 10, n. 1, jun. 2021. DOI: 10.58855/2316-686X.v10.n1.008.

GONTIJO, C. Q. C.; MARRA, D. B. S. C. Compliance no Terceiro Setor. In: COELHO, A. et al. (eds.). **Contabilidade: teoria, prática e pesquisa**. Belo Horizonte: CRCMG, 2017. Cap. 5, p. 109-128.

GRUDEM, Wayne. **Teologia sistemática – atual e exhaustiva**. Tradução de José Humberto de Oliveira. 2. ed.. São Paulo: Vida Nova, s.d.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditorias**. 5. ed. São Paulo, 2015. p. 14, 17, 20 e 21. Disponível em: http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Guia_7_.pdf. Acesso em: 6 abr. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Princípios Básicos**. 2015.

ENCICLOPÉDIA BRITÂNICA DIGITAL. Sócrates. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Socrates>. Acesso em: 30 jun. 2024.

LUGOBONI, L. F. et al. Função de Compliance em instituições privadas de ensino superior. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, v. 2, n. 2, p. 118-141, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2026.

MELO, Maria Lidelmar Carvalho de. **A importância do processo de aplicação do compliance como ferramenta estratégica na gestão de uma organização do terceiro setor**. 2021. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11494242. Acesso em: 20 jun. 2024.

MEREGE, Luiz Carlos; MOUSSALLEM, Márcia. **Dicionário do Terceiro Setor**. São Paulo: Plêiade, 2011.

NEGRÃO, Célia Lima; PONTELO, Juliana de Fátima. **Compliance, Controles Internos e Riscos: a importância da área de gestão de pessoas**. Distrito Federal, 2014. p. 28, 43, 44, 46, 47, 51, 71, 72, 84 e 193.

NEVES, E. C. **Compliance empresarial: O tom da liderança**. São Paulo: Bookwire - Trevisan Editora, 2018. Disponível em: <https://elibro.net/pt/ereader/fabapar/209219?page=18>. Acesso em: 15 jun. 2024.

NODARI, Paulo César. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/article/download>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. **Compliance e a lei anticorrupção nas empresas**. id/507401, 2015. s.p. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18163> Acesso em: 04 jun. 2024..

VIEIRA, Rafael Rodrigues. **O estudo de cosmovisões no contexto da formação e da prática do evangelismo**. Via Teológica, v. 22, n. 44, dez. 2021. ISSN 2526-4303.

XAVIER, D. F. S. et al. **Compliance: uma ferramenta estratégica para a segurança das informações nas organizações**. In: VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE PROJETOS, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, 1., 2017, São Paulo. Anais eletrônicos. São Paulo: SINGEP, 2017. Disponível em: <http://www.singep.org.br/6singep/resultado/429.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.